



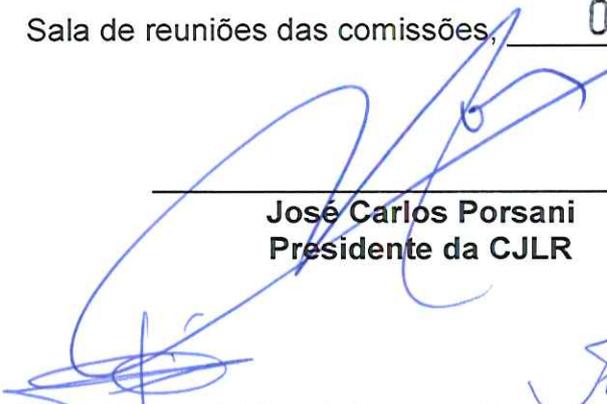
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº **002** AO PROJETO DE LEI Nº 325/17

Dê-se ao *caput* do art. 10 do Projeto de Lei nº 325/17 a seguinte redação:

“Art. 10. As medidas aplicáveis pela Comissão de Ética Pública aos agentes públicos que descumprirem o presente Código da Conduta da Administração Municipal são aquelas previstas nos incisos V, VI e VII do art. 11 da Lei nº 8.934, de 06 de abril de 2017.”

Sala de reuniões das comissões, 04 DEZ 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri
Membro da CJLR



Thainara Faria
Membro da CJLR